A

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CENTRO DE INTELIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROAD № 2866/2024.

PROPONENTE: Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT da 22ª Região. **ASSUNTO:** Aprovação da NOTA TÉCNICA 2/2024 — Adesão à Nota Técnica n. 26 do TRT-24

NOTA TÉCNICA 02/2024

ANÁLISE

O Grupo Operacional, em reunião do dia 18/06/2024, decidiu aprovar, à unanimidade, sugestão de adesão à Nota Técnica n. 26, do TRT da 24ª Região, que trata da aplicação do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.

O grupo fundamenta que: a) a Nota Técnica paradigma trata da adoção das diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, nos termos da Resolução n. 492/2023, CNJ; b) a Nota indica a necessidade de registro expresso, nas sentenças e decisões, do Protocolo; c) a Nota será útil na pesquisa de jurisprudência, facilitando o acesso dos interessados; d) outros TRTs seguiram as diretrizes da Nota, em razão do complexo estudo elaborado.

Requer que a presente Nota Técnica seja aprovada, para fins de recomendação às unidades jurisdicionais.

DELIBERAÇÃO

O Grupo Decisório, instituído pelo ATO GP nº 64/2021 (com alterações pelos ATOS GP nº 178/2021 e 125/2023), nomeado pela Portaria nº 853/2023-GP, entendeu, por maioria, que o tema versado está dentro das atribuições do Centro Regional de Inteligência, por força do art. 11, II, Resolução CSJT 321/2021, e RESOLVEU:

- 1) Acolher a sugestão do Grupo Operacional, conforme Ata juntada no PROAD, para aprovar a Nota Técnica nº 02/2024, que trata da adesão à Nota Técnica n. 26/2024, do Centro de Inteligência do TRT da 24ª Região, que recomenda a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, especificamente em relação ao registro na respectiva sentença.
- **2)** Publicar a presente NOTA TÉCNICA na página do Centro de Inteligência no sítio eletrônico do TRT22, em *link* próprio;
 - 3) Enviar a presente NOTA TÉCNICA à unidade de Comunicação Social para divulgação no Portal;
- **4)** Após, **encaminhar o PROAD à Presidência** para análise e deliberação, dentro da sua competência regimental, sobre a recomendação sugerida.

Teresina, (data constante da assinatura eletrônica).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
COORDENADOR DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA